

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro Técnico de Referência Profissional ATS		
EMENTA: Indefere o pedido de credenciamento do Centro Técnico de Referência Profissional ATS, Censo Escolar nº 23509988, com sede na Rua das Flores, nº 165, Bairro Salesianos, CEP 63050-290 Juazeiro do Norte-CE, mantido por Sousa Leal Centro Técnico de Referência Profissional Educacional LTDA, para oferta de Ensino Técnico de Nível Médio a distância e indefere o pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade de EaD, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio.		
RELATOR: Carlos Kleber Nascimento de Oliveira		
PROCESSO Nº 11644532/2022	PARECER Nº 639/2023	APROVADO EM: 13/12/2023

I – RELATÓRIO

O Centro Técnico de Referência Profissional ATS, por meio de sua diretora Sra. Maria de Sousa Leal, solicita a este Conselho o credenciamento da instituição para a oferta do Ensino a distância (EaD) e o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade a distância, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio.

A solicitação foi protocolada neste Conselho na data de 12 de dezembro de 2022, sob o número 11644532/2022, mediante o Ofício nº 36/2022, de 14 de novembro de 22, retificado pelo Ofício nº 3/2023, de 2 de fevereiro de 2023. Além do ofício, a instituição apresentou os seguintes documentos:

- 1) Informações do CNPJ (*online*);
- 2) Certidões Federal, Estadual e Municipal (*online*);
- 3) Alvará de funcionamento (*online*);
- 4) Laudo técnico atestando salubridade e segurança (*online*);
- 5) Termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (*online*);
- 6) Documentos Comprobatórios das habilitações do Diretor, da Secretária e da Coordenadora do Curso (*online*);
- 7) Relação do Corpo Docente (*online*);
- 8) Plano de Curso – (*online*);
- 9) Regimento Escolar – (*online*);
- 10) Projeto Pedagógico – (*online*).

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 639/2023

A análise do processo tomou como base a Informação Final nº 123/2023, de 28 de abril de 2023, da assessora da Célula de Educação Superior e Profissional – Cedup/CEE, Amália Barreto Lima Mesquita, o Relatório das especialistas avaliadoras, o Plano de Curso e demais documentos apensados no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof).

O Centro Técnico de Referência Profissional ATS, Censo Escolar nº 23509988, Sistec nº 22363, é uma instituição de direito privado, com sede na Rua das Flores, nº 165, Bairro Salesianos, CEP 63050-290 Juazeiro do Norte-CE, mantida por Sousa Leal Centro Técnico de Referência Profissional Educacional LTDA, Sociedade Empresária Limitada, CNPJ nº 09.294.374/0001-31, com sede no mesmo endereço. Encontra-se Recredenciada para oferta do ensino presencial pelo CEE nº 0437/2022, de 21/09/2022, com validade até 31 de dezembro de 2024. A instituição oferta o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, na modalidade presencial, Reconhecido pelo Parecer CEE nº 0444/2021, até 31 de dezembro de 2024.

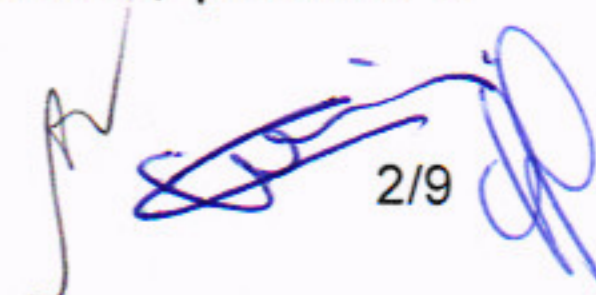
A avaliação *in loco* foi realizada presencialmente, por duas especialistas avaliadoras, designadas pela Portaria CEE nº 065/2023, de 8 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de maio de 2023, quais sejam: Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares e mestra em Saúde Pública, fez a visita à instituição no dia 30 de maio de 2023; e Ofélia Alencar de Mesquita, graduada em Comunicação Social, Especialista em Teoria da Comunicação e da Imagem e em Educação a Distância, mestra em Novas Tecnologias da Informação e Comunicação, mestra e doutora em Educação, realizou a visita no dia 16 de maio de 2023.

A diretora pedagógica da instituição é Maria de Sousa Leal, graduada em Normal Superior, com especialização em Gestão Educacional. A secretária escolar é Nataiz Mendonça Lisboa Almeida, técnica em Secretaria Escolar, registro Sistec nº 76024.

O ATS tem como missão “Ser referencial de excelência em educação profissional, dentro e fora de sua comunidade. Ser percebido pelos alunos e pela região como uma instituição integrada de busca do conhecimento científico, tecnológico, diretamente relacionados ao desenvolvimento do educando, da comunidade e da região, dentro de um contexto humanista e solidário.”

Os objetivos dos cursos do ATS são “Contribuir para o avanço conceitual da educação profissional e tecnológica que tome como princípio as formações integrais do homem, entendendo que o exercício das atividades humanas não se restringe ao caráter produtivo, mas compreende todas as dimensões da vida pessoal, política e cultural”.

FOR: GR
REV: KB



2/9



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 639/2023

O Plano de Curso e a estrutura curricular, atendem ao que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT). O Quadro I, a seguir, apresenta a matriz curricular do Curso Técnico em Enfermagem, com as disciplinas/componentes curriculares, suas respectivas cargas horárias teóricas e práticas, além do Estágio Supervisionado. O curso tem carga horária total de 1.940 horas, distribuídas em três módulos, sendo 1.340 horas nas disciplinas teórico-práticas e 600 horas em Estágio Supervisionado.

QUADRO I: MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MÓDULO	DISCIPLINA	Carga horária (h)	
		Teórica	Prática
I	Ética Profissional na Enfermagem	10	-
	Relações Humanas	10	-
	História da Enfermagem e Teoria do Cuidado	20	-
	Promoção da Saúde	10	10
	Qualidade na Prestação de Serviço	10	-
	Biossegurança e Segurança do Trabalho em Enfermagem	20	10
	Anatomia Humana I	50	20
	Fisiologia Humana	40	10
	Subtotal do Módulo I	170	50
	Total do Módulo I	220	
II	Epidemiologia	20	
	Nutrição e Dietética	20	
	Microbiologia e Parasitologia	30	10
	Primeiros Socorros	50	20
	Farmacologia Aplicada à Enfermagem	20	20
	Fundamentos de Enfermagem	30	50
	Enfermagem em Saúde Coletiva	30	10
	Preparação e Acompanhamento de Exames Diagnósticos	30	20
	Enfermagem em Saúde Mental	30	10
	Enfermagem em Clínica Médica	50	30
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	30	30
	Enfermagem em Saúde do Idoso	30	10
	Enfermagem em Saúde da Mulher	30	20
Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente	30	10	

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

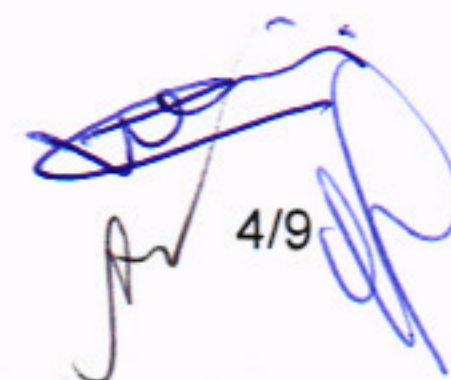
Cont./Parecer nº 639/2023

	Subtotal do Módulo II	430	240
	Total do Módulo II	670	
III	Controle de Infecção Hospitalar nas Ações de Enfermagem	20	20
	Técnicas de Enfermagem em Urgência e Emergência	60	30
	Técnicas de Enfermagem em Terapia Intensiva	60	20
	Técnicas de Enfermagem Forense	40	20
	Informática Aplicada à Enfermagem	10	20
	Humanização da Assistência	20	10
	Assistência de Enfermagem em Cuidados Paliativos	10	10
	HOME CARE	20	-
	Assistência de Enfermagem em Oncologia	30	20
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	10	20
		Total do Módulo III	280
		450	
	Estágio Supervisionado		600
	Subtotal geral	880	1.060
	TOTAL GERAL	1.940	

De acordo com o Plano de Curso o objetivo geral do curso é a) “ofertar escolaridade de Educação Profissional em Enfermagem na Modalidade EaD, no nível Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem – Nível Médio, nos termos dispostos pela legislação em vigor, conduzindo o estudante ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva, em sintonia com as novas demandas de uma economia aberta, globalizada e de uma sociedade democrática; b) valorizar a experiência profissional e o estudo não formal, desenvolver a avaliação integral, contínua e cumulativa e sistemática; globalizada e de uma sociedade democrática; c) desenvolver um padrão de ensino renovado e flexível, a partir da construção coletiva da Proposta Pedagógica da instituição, considerando, particularmente, as necessidades, expectativas e condições de vida e trabalho da clientela à qual prestará os serviços educacionais.”

A coordenadora do curso é a professora Ana Bruna Macêdo Matos, bacharela em Enfermagem, Reg. nº 477.16, especialista em Urgência e Emergência e mestra em Gestão em Saúde. Tem 20 horas semanais dedicadas à coordenação do curso, sendo também a supervisora do Estágio Curricular Supervisionado.

FOR: GR
REV: KB



4/9

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 639/2023

O corpo docente conta com onze professores, todos com formação em nível superior (bacharéis/licenciados e especialistas), com formação comprovada na área exigida para as disciplinas sob suas responsabilidades, sendo nove bacharéis em enfermagem. Segundo informações do Sisprof e Plano de Curso, há uma distribuição de no máximo três disciplinas para cada docente. Os tutores são bacharéis na área de enfermagem e todos passaram por formação, com certificação em Educação a Distância, com carga horária de 120 horas/aula.

O Estágio Supervisionado é obrigatório, com carga horária total de 600 horas. Conforme o Plano de Curso, o estudante realiza o Estágio sob a supervisão de um professor orientador. O papel do orientador de Estágio está devidamente descrito no Plano de Curso, com a identificação do docente responsável, bem como titulação. A carga horária dedicada à atividade atende às necessidades para o cumprimento das etapas de planejamento, acompanhamento e avaliação.

Para a realização do Estágio Supervisionado a instituição mantém convênios com as seguintes instituições:

- 1) Hospital São Raimundo, em Crato;
- 2) Casa de Referência do Idoso Santana;
- 3) Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte (UPA, PSF, CAPS);
- 4) Secretaria de Saúde de Barbalha;
- 5) Secretaria de Saúde de Crato.

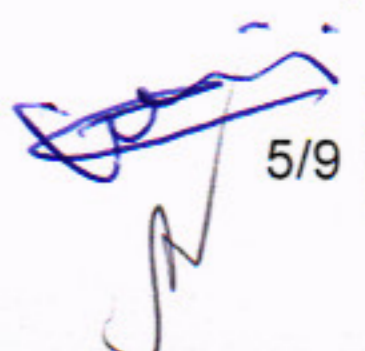
As salas de aula são amplas e comportam confortavelmente o número de estudantes previstos para o curso, são iluminadas, climatizadas, higienizadas adequadamente, organizadas, com portas de largura que permite o trânsito de cadeirantes. As carteiras são confortáveis, conservadas, em tamanho adequado aos estudantes e em número suficiente. Registre-se que as salas não possuem piso tátil.

Existe nas dependências da instituição sala para Coordenação Pedagógica e Orientação de Estágio, que atende os critérios de análise.

A instituição dispõe de sala apropriada para a secretaria escolar. A mesma é bem organizada e apresenta as condições para arquivar e disponibilizar os documentos de escrituração dos alunos para consulta, possuindo arquivos estáticos (morto) e dinâmico (vivo).

Em relação a oferta de turmas, consta na Informação nº 123/2023 e nos relatórios da avaliação que a instituição pretende ofertar duas turmas, sendo uma turma com dez vagas, no turno noturno, de 18 a 22 horas; e outra no turno matutino,

FOR: GR
REV: KB


5/9

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 639/2023

também com dez vagas, com funcionamento das 7h30 às 11h30. Mas, em consulta ao Sisprof constata-se a oferta (previsão) de uma turma, com 30 vagas, de segunda a sexta-feira das 18h30 às 21h30.

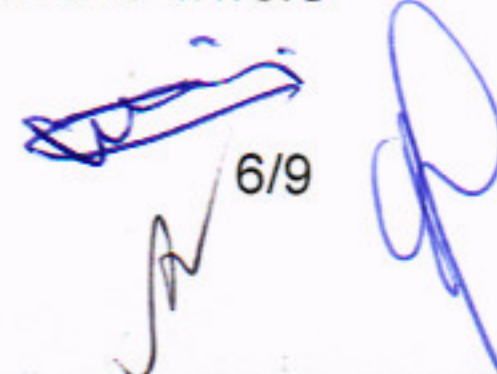
Outra observação é que a data de previsão de início do curso constante no Sisprof é 4 de abril de 2022, sendo que o ofício que solicita o reconhecimento do curso em EaD data de 14 de novembro de 2022 (o ofício foi substituído por um segundo, datado de 2 de fevereiro de 2023, por meio do qual a instituição solicita também o Credenciamento para EaD), protocolado no CEE em 12/12/2022. Vale salientar que um curso só pode ser iniciado quando a instituição estiver credenciada e o curso reconhecido, conforme o Art. 5º da Resolução CEE nº 485/2020: "A oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, observados os objetivos definições constantes na LDBEN e nas DCNs, emanadas do Conselho Nacional de Educação (CNE), somente poderá ser realizada por instituições de ensino credenciadas, mediante cursos e programas devidamente reconhecidos ou autorizados pelo CEE."

Há 1 (um) Laboratório de Habilidades Técnicas (LHT) de Enfermagem com vistas a atender os conteúdos de semiotécnica e semiologia e de outros componentes curriculares, instalado em local apropriado, com pessoas diretamente responsáveis pela gestão. As portas têm largura adequada para cadeirantes, mas não há instalação de piso tátil. Não há espaços demarcados e sinalizados para cadeirantes nas bancadas, mas é possível a livre circulação das cadeiras de roda. Existem itens de segurança e o material de consumo completo e adequado aos conteúdos que são abordados nas aulas práticas, com previsão de manutenção/revisão. O espaço é higienizado, iluminado e climatizado.

O Laboratório de Informática é climatizado, com iluminação e mobiliário adequados, equipado com 8 (oito) computadores em bancadas individuais, ligados à Internet. Não conta com pessoas da área de Tecnologia da Informação diretamente responsáveis pela gestão, ficando sob a responsabilidade da secretaria de curso. Está instalado em uma sala pequena, com pequeno número de computadores ao se considerar as duas turmas a serem implementadas, ainda que com dez alunos, e as outras demandas institucionais de funcionamento de outros cursos presenciais.

A biblioteca do ATS tem um espaço exclusivo para seu funcionamento, iluminada e climatizada, com rampa de acesso, facilitando a circulação com cadeira de rodas. Distribui-se em uma sala com algumas estantes, sem lugar específico para estudos de grupos ou leituras individuais. Também não foi identificado um lugar para recebimento e entrega de livros. O acervo físico foi considerado suficiente para as duas turmas pretendidas, com dez alunos cada, mas é modesto, quando se trata das várias turmas e cursos da instituição. Por tais motivos, é condição para o início

FOR: GR
REV: KB


6/9

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 639/2023

de curso a distância a adequação do espaço destinado à biblioteca e a aquisição de acervo, de pelo menos de dez livros base por disciplinas, a fim de assegurar o acesso à leitura dos estudantes e ainda, um sistema de empréstimo e profissional para viabilizá-lo.

Há uma previsão no Plano de Curso para a implantação da Biblioteca Virtual, mas esta não está implementada de modo que possibilite a oferta do curso em EaD.

No que concerne diretamente à modalidade de EaD, conforme os documentos apresentados e os relatórios da avaliação, temos as seguintes considerações:

No Plano do Curso, assim como nas dependências físicas da instituição, é notória a proposta para incluir alunos com deficiências. Contudo, no que tange à modalidade a distância não se estabeleceram ainda metodologias específicas para atender a este público, em momentos de utilização da ambiência virtual. Há uma expectativa de preparo dos tutores, com intencionalidades para esta finalidade.

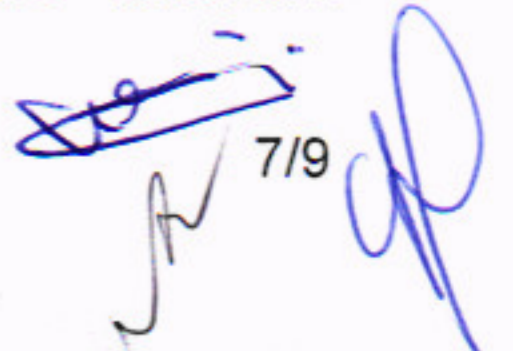
A instituição possui Projeto Pedagógico Institucional que está organizado de acordo com o as normas do Conselho e está presente no Sistec, contudo, não há informações detalhadas sobre como realizará os cursos ou o curso em questão, na modalidade a distância.

Existe um Projeto Pedagógico Institucional (PPI) do Centro Técnico de Referência Profissional Educacional Ltda, mas elaborado para cursos presenciais. Este documento é reformulado anualmente e disponibilizado no Sistec, mas existem lacunas no PPI relativas às especificidades das ações ligadas à modalidade a distância, posto que são apresentadas informações sobre EaD e alguns princípios voltados para interatividade, seletividade e qualidade, ambos de maneira genérica, sem discriminar como se efetivarão.

De acordo com o relatório da avaliação, dentre os itens ausentes e imprescindíveis para as bases de funcionamento para cursos em EaD, destacam-se: Atribuições de professores e tutores em ações docentes presenciais e a distância; Tecnologias de Informação e Comunicação a serem utilizadas e em que momentos; Descrição do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem e especificidades de uso; Sistema de Atendimento Eletrônico aos alunos; Instalações relativas aos equipamentos eletrônicos; Acervo da Biblioteca Virtual; Métodos de avaliação na virtualidade; Cronograma do curso (momentos presenciais e virtuais).

Na consulta realizada para nortear a visita institucional ficou evidenciado que o Plano do Curso atendia aos critérios elencados, mas estavam incompletos no que se esperava para o trabalho com Educação a Distância. Isto porque faltaram

FOR: GR
REV: KB


7/9

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 639/2023

informações sobre Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem, elaboração de materiais didáticos específicos para a modalidade, processo avaliativo no decorrer da carga horária a distância, dentre outros.

Embora para o curso presencial em Enfermagem haja material didático em formato de apostilas de autoria dos professores, revisado e submetido ao coordenador do curso, não foi apresentado o material didático específico para o curso na modalidade a distância, ainda que as apostilas existentes sejam de excelente qualidade didática e científica. Não há AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) estruturado, mas somente uma projeção de uso do Moodle.

O espaço da biblioteca possui um acervo físico modesto, onde estão presentes livros e materiais didáticos. Não foi apresentado nos documentos institucionais a discriminação dos exemplares, nem físicos, nem virtuais. Inexiste no conhecimento desta avaliação um acervo virtual a ser disponibilizado para a turma inicial. É condição para o início de curso a distância a adoção de biblioteca virtual.

Considerações do relator

Na elaboração deste Parecer consideramos a análise realizada pela Assessora Técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup/CEE), os Relatórios das Especialistas Avaliadoras e os documentos apensados no Sisprof.

No entendimento deste relator a instituição apresenta boa estrutura organizacional para oferta do curso, no que se refere ao ensino presencial. Considerando a análise documental e os relatórios da avaliação *in loco* entendo que a instituição não apresenta os requisitos necessários para ser credenciada para EaD, nem para obter o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem para oferta na modalidade a distância.

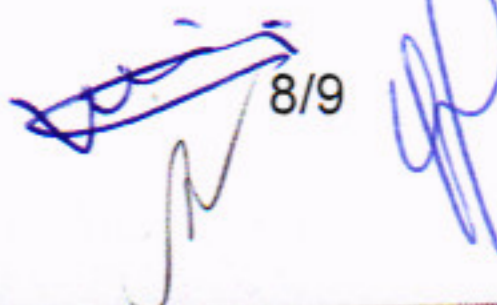
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente parecer se ampara na seguinte base legal: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei n.º 9.394/1996), Decreto n.º 5.154/2004, alterado pelo Decreto n.º 8.268/2014, o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – CNCT/2020 - 4ª edição, aprovado pela Resolução CNE/CEB n.º 2/2020, a Resolução CEC n.º 395/2005, e a Resolução CEE n.º 466/2018 e suas alterações dadas pela Resolução CEE n.º 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise da assessora técnica da Cedup/CEE, que culminou com a Informação Final n.º 123/2023, os Relatórios das especialistas avaliadoras e

FOR: GR
REV: KB

 8/9

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 639/2023


os documentos apensados no Sisprof, voto pelo indeferimento do Credenciamento do Centro Técnico de Referência Profissional ATS, Censo nº 23509988, sediada na Rua das Flores, nº 165, Bairro Salesianos, CEP 63050-290 Juazeiro do Norte-CE, mantido por Sousa Leal Centro Técnico de Referência Profissional Educacional LTDA., para oferta de Ensino Técnico de Nível Médio em EaD e pelo indeferimento do Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade EAD.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2023.



CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Relator



GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE